

ORIENTAÇÕES 2015

Convenções Municipais



Convenções Municipais

Peemedebistas:

Nossos eventos regionais DIÁLOGOS PMDB Mulher RS agregam conhecimento e projetam novas práticas políticas. Nosso Fórum Permanente das Vereadoras é uma realidade. Saúde, Meio Ambiente, Políticas Sociais, Educação e Políticas para Mulheres foram temas abordados em duas Rodas de Conversa “As Mulheres e o Governo Sartori”. O programa nacional Mulher em Ação, baseado nas bandeiras do Plano Estratégico do PMDB Mulher, passa para a prática também no Rio Grande do Sul.

Mulheres organizadas têm representatividade no partido e na sociedade: já temos quase 150 núcleos municipais e queremos chegar a 200 este ano. Ampliar bancadas nas Câmaras elegendando mulheres, dobrar o número de prefeitas e vice-prefeitas, atreladas ao projeto nacional de poder desenhado pelo Partido e pela Fundação Ulysses Guimarães. Isso é o que queremos a partir de agora.

O teu apoio, prezado (a) companheiro (a), é fundamental para fazer avançar o PMDB Mulher em todas as regiões do Rio Grande! Mulheres organizadas como órgão de apoio e ação partidária farão a diferença na prospecção de 30% de candidaturas femininas em 2016. Filiações para novas candidatas devem acontecer até o dia 1º de outubro de 2015.

Todos juntos, poderemos superar não só o quadro de desigualdade nos parlamentos e nos governos, mas também na democracia interna no PMDB. Nas eleições municipais partidárias de 29 de agosto, vamos colocar as cotas em prática e compor as chapas do nosso Partido com no mínimo 30% de integrantes de cada sexo! Esta é uma diretriz fundamental para a formação dos Diretórios, Executivas e delegações.

*Regina Perondi
Presidenta do PMDB Mulher RS
Agosto de 2015*



CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇÕES

A data oficial para a realização das Convenções Municipais do PMDB Mulher no nosso Estado é 17 de outubro de 2015. Seguindo orientação nacional, a Convenção Estadual do PMDB Mulher será em 5 de dezembro, quando elegeremos novas delegadas para votarem na Convenção Nacional entre os meses de março e maio de 2016.

A eleição das integrantes dos novos Diretórios Municipais, das Comissões de Ética e Disciplina e das Delegadas à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais e dos Conselhos Fiscais se processam nos moldes do Regimento Interno do PMDB Mulher. Temos impresso o *Manual de Organização e Regimento Interno do PMDB Mulher*. Basta solicitar ou acessar os downloads na página do PMDB Mulher no portal www.pmdb-rs.org.br.

As Comissões Executivas ou as Comissões Provisórias do PMDB Mulher publicarão Edital até oito dias antes, ou seja, até 09 de outubro. O Edital deverá conter o lugar, data e hora de início e término da Convenção e a pauta dos trabalhos.

Se for já tradicional no município realizar na mesma data (no caso deste ano, 29 de agosto) convenções municipais do Partido e dos núcleos, será possível fazê-lo, sendo conveniente a publicação de editais distintos. Por outro lado, a Convenção Municipal do PMDB pode ser aproveitada para a formação de uma Comissão Provisória do PMDB Mulher.

Mais informações: pessoalmente no Diretório Estadual, pelo fone 51.3357.1500, à tarde, com a secretária Maria Lori Correa, ou pelo e-mail rs.pmdbmulher@gmail.com.

O QUE É O PMDB MULHER?

O PMDB Mulher é um órgão de cooperação e ação partidária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O núcleo visa a organização, a mobilização e a participação das mulheres na política e na luta por igualdade nos espaços de poder dentro do PMDB, nos governos, nos legislativos e na sociedade. O empoderamento político, a equidade, a igualdade e a justiça social são os valores que orientam sua gestão e suas ações.

Constitui seu objetivo fundamental mobilizar, organizar e unir as mulheres interessadas no programa doutrinário do PMDB. As filiadas são comprometidas com os princípios (Art. 3º): priorizar a participação da mulher em todos os níveis da vida partidária; c) garantir o direito de participação, voz e voto nas decisões e ações partidárias; e) lutar pela garantia de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres na composição dos Diretórios, das Executivas e do número de Delegados do Partido.

QUAL A VANTAGEM DE CRIAR O PMDB MULHER?

- ✓ Um núcleo municipal de mulheres eleitas por suas companheiras tem legitimidade e representatividade no Partido e na sociedade;
- ✓ Criar o núcleo significa compromisso com nosso Regimento Interno, instrumento que estabelece os objetivos, valores, deveres e direitos, bem como as normas fundamentais e norteadoras da organização e do funcionamento do PMDB Mulher em todo o Brasil;
- ✓ Passa a compor um movimento organizado, a partir do PMDB Mulher Nacional, com apoio para desenvolver localmente seu Plano Estratégico;
- ✓ Garante o reconhecimento e o respaldo da Executiva Estadual do PMDB Mulher para suas atividades;
- ✓ As delegadas eleitas no Município têm direito de voz e voto na Convenção Estadual e ficam habilitadas a integrar o Diretório Estadual do PMDB Mulher;
- ✓ Agrega e compromete mais mulheres na política;
- ✓ Aumenta a influência política das mulheres dentro do Partido;
- ✓ Oportuniza o aprendizado sobre o funcionamento orgânico do Partido;
- ✓ Oportuniza a criação de um espaço de estímulo e de articulação de candidaturas femininas nas eleições.

COMO ORGANIZAR O PMDB MULHER NO MUNICÍPIO?

O ideal é que a motivação aconteça por iniciativa de uma filiada ou de um grupo de filiadas, de uma vereadora, da prefeita ou do Diretório Municipal do PMDB. Somente poderá ocorrer Convenção para eleição dos órgãos do PMDB MULHER nos municípios onde Diretórios do Partido estiverem efetivamente constituídos. Se houverem 30 filiadas, ou 20 filiadas num município pequeno, o trabalho pode começar. Primeiro passo: reunir as filiadas e escolher uma Comissão Provisória de 5 integrantes – uma presidente, uma secretária e 3 vogais. A Comissão Provisória deve estudar o Regimento Interno e o Manual de Organização do PMDB Mulher e planejar a Convenção Municipal. O Presidente do PMDB do município deve encaminhar ofício à Presidenta do PMDB Mulher RS com os cinco nomes e respectivos telefones e e-mails. A partir da data do ofício, são contados 60 dias para a realização da Convenção.

E SE O PMDB MULHER JÁ É ORGANIZADO?

Em sua fase contemporânea, o PMDB Mulher existe no Rio Grande do Sul desde 1999. Orientou-se desde então pelo "Estatuto do PMDB Mulher do Rio Grande do Sul". Em junho de 2012, a Comissão Executiva Nacional do PMDB aprovou o Regimento Interno do PMDB Mulher, que passou a vigorar em todo o Brasil. Desde 2013, as Convenções Municipais do PMDB Mulher seguem o novo Regimento Interno. Não há mais Conselho Municipal e, sim, Diretório Municipal; e mais: Comissão Executiva, Comissão de Ética, Conselho Fiscal e delegadas à Convenção Estadual. O número de delegadas à Convenção Estadual é o mesmo do estabelecido para o Partido. Não há mais Conselho Estadual e, sim, Diretório Estadual.

As companheiras devem verificar a data da última Convenção Municipal. Se aconteceu em 2012 ou em 2013, realizar nova Convenção em 17 de outubro de 2015, data definida por Resolução. Se a última Convenção Municipal foi antes de 2012, suas dirigentes estão fora da validade. Uma Comissão Provisória deverá ser criada para organizar a Convenção no prazo de 60 dias. Importante: os núcleos municipais organizados devem realizar suas convenções na data convencionada, independente dos prazos de mandatos eventualmente fixados na Convenção anterior.

O QUE ACONTECE NA CONVENÇÃO MUNICIPAL?

Todas as filiadas ao PMDB no município, desde que tenham pelo menos 30 dias de filiação, poderão participar da Convenção e votar. No caso de Convenção convocada por Comissão Provisória, o prazo mínimo de filiação é de 15 dias.

As Convenções Municipais são presididas pela Presidenta da Comissão Executiva ou da Comissão Provisória e iniciadas com a presença de pelo menos 30 filiadas e deliberam por maioria simples, ou seja, metade das presentes mais uma. As chapas completas são compostas pelas titulares e suplentes: do Diretório Municipal, do Conselho de Ética e Disciplina, das delegadas à Convenção Estadual.

COMO MONTAR A CHAPA

Na composição da chapa ao Diretório Municipal, devem ser reservadas vagas às detentoras de cargo com domicílio eleitoral no respectivo Município, como a prefeita, a vice-prefeita, as deputadas e as vereadoras, bem como às ex-presidentas do PMDB Mulher. À exceção destas, nenhuma candidata pode participar de mais de uma chapa.

O Artigo 45 do Regimento estabelece que a Convenção Municipal deve eleger até 45 titulares

e um terço de suplentes para o Diretório Municipal. Ou seja, 45 titulares e 15 suplentes. De acordo com o tamanho do município e do número das filiadas, as companheiras têm liberdade de definir o que é mais conveniente. Por exemplo: 15 titulares e 5 suplentes; 21 titulares e 7 suplentes; 24 titulares e 8 suplentes; 30 titulares e 10 suplentes.

Ao definir os nomes das cinco titulares e cinco suplentes da Comissão de Ética e Disciplina, observar o que determina o Estatuto do PMDB, ou seja: não podem estar nesta Comissão as candidatas ao Diretório do PMDB Mulher, as detentoras de cargo eletivo e funcionárias do Partido. É recomendável que integrem esta Comissão pelo menos uma advogada e companheiras com experiência partidária.

O número de delegadas à Convenção Estadual que cada Convenção Municipal elegerá será o mesmo do Partido. Para saber o número de delegadas do seu município, consulte a tabela publicada no Manual de Convenções 2015 do PMDB RS. As delegadas são eleitas com igual número de suplentes e devem ter, no mínimo, 60 dias de filiação. No caso de Convenção convocada por Comissão Provisória, esse prazo é de 30 (trinta) dias.

O registro de chapas completas (candidatas ao Diretório Municipal, a delegadas à Convenção Estadual e a integrantes da Comissão de Ética e Disciplina) deverá ocorrer até 72 horas antes do início da Convenção, à presidente da Comissão Provisória ou da Comissão Executiva do PMDB Mulher. Não é necessário que todas assinem o requerimento para registrar a Chapa, basta um grupo mínimo de 5% das candidatas.

ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

O Regimento Interno diz que compete à Convenção Municipal eleger o Diretório Municipal, as Delegadas à Convenção Estadual do PMDB MULHER e as respectivas suplentes, a Comissão Municipal de Ética e Disciplina e, por meio do Diretório, a sua Comissão Executiva Municipal e seu Conselho Fiscal.

O que quer dizer “por meio do Diretório”? Significa, em primeiro lugar, que as 9 companheiras (7 titulares e 2 suplentes) que farão parte da Executiva Municipal e as 6 companheiras (3 titulares e 3 suplentes) do Conselho Fiscal devem constar da relação de titulares do Diretório Municipal. Devem fazer parte da chapa do Diretório.

Em segundo lugar, é por isso que, numa eleição formal, a Convenção é interrompida por um tempo, para que as eleitas ao Diretório se reúnam para eleger entre si as novas integrantes da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal. Na prática, esses nomes já estão pré-definidos, e a Presidenta da Convenção, ao final da votação, poderá proclamar inclusive as eleitas da Executiva e do Conselho Fiscal. Quando há chapa única, as eleições se dão por aclamação. Quando há mais de uma chapa, as convencionais podem decidir a forma da eleição, se por votação secreta, por votação nominal ou por aclamação.

A Convenção passa a eleger uma Executiva Municipal com os seguintes cargos: Presidenta, 1ª

Vice-Presidenta, Secretária-Geral, 1ª Secretária, Tesoureira, 02 (duas) Vogais, e 02 (duas) Suplentes. Elege também um Conselho Fiscal integrado por três titulares e três suplentes.

São inelegíveis para as Comissões Executivas Municipais e Zonais, as Prefeitas e as Vice-Prefeitas. **As Secretárias Municipais não estão mais impedidas de fazer parte das Executivas Municipais, alteração esta introduzida a partir da Convenção Nacional do PMDB em 2 de março de 2013.**

REGISTRO DO NOVO PMDB MULHER

No prazo de 10 dias após a Convenção, a Presidenta eleita deverá solicitar por meio de ofício o registro do novo Núcleo Municipal junto à Executiva Estadual do PMDB Mulher, encaminhando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Edital que convocou a Convenção;
- ✓ Cópia da Ata da Convenção;
- ✓ Cópia da relação de presenças;
- ✓ Relação digitada impressa de todas as eleitas;
- ✓ Relação das integrantes da Executiva Municipal e das delegadas à Convenção Estadual contendo **endereço residencial completo, telefone e e-mail.**

AS MULHERES E AS COORDENADORIAS DO PMDB

Este ano também ocorrem eleições nas 33 Coordenadorias do PMDB-RS. As atividades são coordenadas por uma Comissão Executiva (Coordenador, Vice-Cordenador, Secretário-geral e Tesoureiro) que deve criar uma SECRETARIA DA MULHER. As presidentas municipais do PMDB Mulher integram oficialmente a Assembleia Geral da Coordenadoria.

Portanto, as Executivas Municipais do PMDB Mulher devem participar ativamente das respectivas Coordenadorias, indicando nomes de companheiras para os cargos da Executiva e da Secretaria da Mulher. Um dos objetivos básicos da Coordenadoria é auxiliar na organização partidária regional.

Regina Perondi. Agosto 2015
Adaptado do Manual de Orientações de 2013

ORIENTAÇÕES 2015

Convenções Municipais



WWW.PMDB-RS.ORG.BR



PMDB Diretório Estadual RS

Rua dos Andradas, 1234 - Ed. Santa Cruz - Bloco B - 9º Andar - Centro/Porto Alegre - CEP 90020-008



Fone: (51) 3357.1500

Fax: (51)3357.1528



pmdbmulher@pmdb-rs.org.br



facebook.com/pmdbrsmulher